



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Ambiente e Energia**

XVI Legislatura – 1ª Sessão legislativa

94

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,**

dos Projetos de Lei n.º 116/XVI/1ª (PAN) – “Aprova uma moratória que impede a mineração em mar profundo até 2050 e altera a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril”, n.º 419/XVI/1ª (PSD) – “Revisão do regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo nacional com o objetivo de introduzir uma moratória à mineração em mar profundo”, n.º 453/XVI/1ª (L) – “Introduz uma moratória sobre as atividades de prospeção, pesquisa, exploração e utilização de depósitos minerais em zonas marítimas sob jurisdição nacional até 1 de janeiro de 2050”, n.º 458/XVI/1ª (PS) – “Estabelece uma moratória sobre a mineração em mar profundo até 2050 e procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril e à primeira alteração à Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro” e n.º 105/XVI/1ª (BE) – “Altera a Lei de bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional para proteção do interesse público e da proteção ambiental (Segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril)”

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Ambiente e Energia a 12 de março de 2025



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Ambiente e Energia**  
XVI Legislatura – 1ª Sessão legislativa

## 1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei 116/XVI/1ª (PAN) – “Aprova uma moratória que impede a mineração em mar profundo até 2050 e altera a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril” deu entrada na Assembleia da República a 8 de maio de 2024, foi admitida a 9 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à Comissão de Ambiente e Energia (CAENE).

O Projeto de Lei 419/XVI/1ª (PSD) – “Revisão do regime jurídico do ordenamento do espaço marítimo nacional com o objetivo de introduzir uma moratória à mineração em mar profundo” deu entrada na Assembleia da República a 10 de janeiro de 2025, foi admitida a 14 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à CAENE.

Por sua vez, o Projeto de Lei 453/XVI/1ª (L) – “Introduz uma moratória sobre as atividades de prospeção, pesquisa, exploração e utilização de depósitos minerais em zonas marítimas sob jurisdição nacional até 1 de janeiro de 2050” deu entrada na Assembleia da República a 17 de janeiro de 2025, foi admitida a 21 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à CAENE.

O Projeto de Lei 458/XVI/1ª (PS) – “Estabelece uma moratória sobre a mineração em mar profundo até 2050 e procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril e à primeira alteração à Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro” deu entrada na Assembleia da República a 17 de janeiro de 2025, foi admitida a 21 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à CAENE.

O Projeto de Lei 105/XVI/1ª (BE) – “Altera a Lei de bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional para proteção do interesse público e da proteção ambiental (Segunda alteração à Lei n.º 17/2014, de 10 de abril)” deu entrada na Assembleia da República a 8 de maio de 2024, foi admitida a 10 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à CAENE.

Em reunião plenária de 30 de janeiro de 2025 foi feita a discussão conjunta na generalidade de todos os projetos de lei, tendo sido aprovados os projetos de lei n.º 116/XVI, 419/XVI, 453/XVI e 458/XVI e o projeto de lei n.º 105/XVI baixado a requerimento do proponente à Comissão sem votação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Ambiente e Energia**

XVI Legislatura – 1.ª Sessão legislativa

No âmbito dos trabalhos da especialidade destas iniciativas, a CAENE deliberou solicitar pareceres por escrito a várias entidades, dos quais recebeu do Presidente do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), das Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena e Sustainable Ocean Alliance (SOA) e da Fundação Oceano Azul.

**2. Discussão e votação na especialidade**

Os GP's do PSD e do PS apresentaram uma proposta de alteração em formato de texto conjunto que foi submetida a todos os GP's na reunião de 11 de março de 2025, tendo sido solicitado o seu adiamento potestativo pelo GP do CH para o dia seguinte.

Na reunião de 12 de março de 2025 procedeu-se à sua discussão e votação na especialidade, tendo sido aprovado com os votos a favor dos GP's do PSD, do PS, do BE, do L e da DURP PAN e com os votos contra do GP do CH, registando-se as ausências dos GP's da IL e do PCP.

Nesta sequência, o GP do BE solicitou que fosse retirado o seu projeto de lei, visto não ter sido votado na generalidade.

Palácio de São Bento, 12 de março de 2025

O Presidente da Comissão

(Salvador Malheiro)

